

8 funcionário dessa Secretaria de Estado que, no desempenho das suas funções deverá obrigatoriamente acompanhar e fiscalizar a execução integral do Convênio nº 050/2020 firmando com a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

Publique-se

Nos termos do art. 67 combinado com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, e mediante indicação do Coordenador do Projeto Esporte, designo como gestor do Convenio objeto do Processo SEESP nº 1104020/20, a senhora MARIA APARECIDA COSTA RG: 16.747.111-9 funcionária dessa Secretaria de Estado que, no desempenho das suas funções deverá obrigatoriamente acompanhar e fiscalizar a execução integral do Convênio nº 087/2020 firmando com a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista.

Publique-se

Retificação do D.O. de 02/10/2021

Despacho do Secretário de, 01/10/2021, autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias abaixo, no mês de setembro e outubro, até o limite de 100% dos vencimentos:

EVENTO: Jogos Escolares do Estado de São Paulo- Final Estadual-Categoria Mirim, no município de Lindóia-SP, período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2021. Leia como segue e não como constou:

De 30 de setembro a 07 de outubro: (07 diárias)

ALVARO TONZAR DA SILVA, Analista Sociocultural, 4.561.776;

ANDREA IARA FERREIRA ALEGRIA, Analista Sociocultural, 17.951.046-0;

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, Analista Sociocultural, 14.582.799;

GILDÁSIO DE ARAUJO BARRETO, Analista Sociocultural, 4.382.223-X;

MARISA CORTEZ DE SOUZA, Analista Sociocultural, 7.598.423-4;

OLYNTHO VITÓRIA MEIRELLES, Analista Sociocultural, 7.607.232;

RENATO SOARES ANTONELLI, Diretor Técnico I, 5.280.378;

ROSELI CONDE CARLOS, Oficial Administrativo, 10.162.493-1;

SEBASTIÃO SILVA FILHO, Analista Sociocultural, 6.922.382-8;

SILVIA INÊS MUSTO, Analista Sociocultural, 8.080.350-7;

SÔNIA MARIA DE SOUZA GABRIEL, Analista Sociocultural, 8.920.523-6;

WANDA CARMEN BATISTA, Analista Sociocultural, 5.849.194;

De 30 de setembro a 06 de outubro: (06 diárias)

ALBA REGINA SANTOS OLIVEIRA MARCELINO, Oficial Administrativo, 5.982.485-2;

ANDERSON BRAZ DE MEDEIROS, Oficial Administrativo, 25.557.838-6;

DARCIO LUCA, Analista Sociocultural, 11.337.643-1;

EDILVANA MAZUCANTI GRECO, Analista Sociocultural, 16.194.559-4;

ELIANA MARIA PEREIRA, Analista Sociocultural, 10.466.716-3;

GIOCONDO JOÃO JUNIOR, Analista Sociocultural, 16.984.949;

IBERE COSSA SALVADORI, Analista Sociocultural, 4.509.718-5;

INES DE SALLES GONÇALVES, Analista Sociocultural, 11.616.128-0;

JEYNER LEME SOARES, Analista Sociocultural, 4.669.973-9;

JOAQUIM ANTONIO SANAIOTTI, Analista Sociocultural, 9.925.137-1;

JULIO CESAR BERTO, Analista Sociocultural, 5.442.254;

MARA ALICE DA CUNHA BARBOSA, Analista Sociocultural, 11.293.735-4;

MARCO ANTONIO SOARES DE MATOS, Analista Sociocult-ral, 14.691.170-2;

MARCOS ANTONIO MARTINS, Analista Sociocultural, 11.648.489-5;

MARIANGELA COSTA CAVALHEIRO, Diretor Técnico I, 18.733.832-2;

NICOLAS MEIRA DE ANDRADE, Diretor I, 25.923.297-X;

ROSEMEIRE DIAS DE OLIVEIRA, Analista Sociocultural, 17.913.202-7;

SINVALDO GUIMARÃES DA SILVA, Analista Sociocultural, 17.027.921-2;

VALDINEI DONIZETTI ALVES DIAS, Analista Sociocultural, 15.615.427-4.

De 01 a 07 de outubro: (06 diárias)

EDUI PEREIRA, Analista Sociocultural, 19.637.677-4.

De 01 a 04 de outubro: (03 diárias)

MARGARETE APARECIDA MARCATTI, Analista Sociocultu-ral, 19.206.291-8.

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SES-PRC-2021/00070

CONTRATO: Nº. 011/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

OBJETO: prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, e especialmente a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE DESKTOP BÁSICO – DESKTOP AVANÇADO relacionados na Planilhas de Orçamento (Anexo I) e na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0210055 (Anexo II).

VALOR: R\$ 1.292.773,68 (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO: 07/10/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.4109.5854-0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses de 07/10/2021 a 06/04/2024.

PARECER JURÍDICO: 64/2021 de 01/09/2021

TIPO DE PESSOA: Jurídica

CNPJ: 62.577.929/0001-35

NOTA DE EMPENHO:2021NE00080 e 2021NE00081

NATUREZA DE DESPESA:3390.40.14 e 3390.40.12

.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Retificação do D.O. de 28/09/2021

Na Portaria G-CEL (19/2021), convocando os funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo- Final Estadual-Categoria Mirim, no município de Praia Grande-SP, período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2021.

EXCLUIR:

De 29 de setembro a 06 de outubro:

LELO FANTIN.

Na Portaria G-CEL (21/2021), convocando os funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo-Final Estadual-Categoria Mirim, no município de Lindóia-SP, período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2021.

EXCLUIR:

De 30 de setembro a 06 de outubro:

RUBENS NORBERTO REIS SANCHEZ.

De 30 de setembro a 07 de outubro:

WILSON DIAS DOS SANTOS.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA – 110 - DE 08–10–2021

Altera dispositivo da Resolução SIMA nº 82, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Núcleo Curucutu, do Parque Estadual da Serra do Mar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução SIMA nº 82, de 28 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Artigo 1º - ...

I - ...

c) Pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Maíra Bueno Pinheiro, portadora do RG nº 33.621.132-6, como titular, e pela Companhia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - SABESP, William de Araújo Limoeiro, portador do RG nº 33.189.950-4, como suplente;” (NR).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021.

(Processo FF nº 345/2018)

PORTARIA IPA Nº 003/2021

Dispõe sobre a composição do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto de Pesquisas Ambientais - NIT/IPA

O Coordenador do INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS – IPA, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº 65.796, de 16 de junho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, § 3º, item 3, do Decreto nº 62.817, de 4 de setembro de 2017, que institui os Núcleos de Inovação Tecnológica nas Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – ICTESPs, RESOLVE:

Artigo 1º- Designar como membros do Núcleo de Inovação e Tecnologia do Instituto de Pesquisas Ambientais – NIT/IPA os seguintes servidores:

Inciso I – como Presidente, Eduardo Luiz Longui, RG 21.598.187- X;

Inciso II – para compor a Célula de Suporte Operacional:

a) Adriana de Mello Gugliotta, RG 7.955.011-3;

b) Alethea Ernandes Martins Sallun, RG 26.810.545-5;

c) Ana Lúcia Segamarchi, RG 3.914.491-4;

d) Cynthia Fernandes Pinto da Luz, RG 05.725.463-3/RJ;

e) Denise Zanchetta, RG 11.692.114-6;

f) Edgar Fernando De Luca, RG 17.208.535-4;

g) Luciana Martin Rodrigues Ferreira, RG 19.149.297-8;

h) Nelson Augusto dos Santos Júnior, RG 23.331.237-7;

i) Vanessa Rebouças, RG 19.761.301-9;

Inciso III – para compor a Célula de Apoio Administrativo:

a) João D’ Arc de Oliveira, RG 8.569.680-8;

b) Nivea Aparecida da Silva Oliveira, RG 25.022.070-2;

c) Solange Caldana da Costa Caldeira, RG 18.367.034-6;

d) Sônia Maria Panassi Alves, RG 11.717.410-5;

Inciso IV – para compor a Assistência Técnica:

a) Leni Meire Pereira Ribeiro Lima, RG 17.122.064-X.

b) Marta Conceição dos Santos, RG 14.027.626-9;

c) Ruth Nunes de Carvalho, RG 11.303.342-4;

Artigo 2º - O NIT/IPA, sem prejuízo das competências previstas na Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008, tem suas atribuições previstas no artigo 10 do Decreto nº 62.817, de 4 de setembro de 2017.

Artigo 3º - Os membros do NIT/IPA desenvolverão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções públicas.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional I - Campinas

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20210716004720-1

Datada Infração: 24/07/2021

Autuado: VICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF: 05.362.094/0001-62

Data da Sessão: 01/10/2021

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para alterar valor pela constatação de atenuantes;

AIA Anulado.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 76,00

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções. O Atendimento do novo auto será agendado para data oportuna. Na sessão de atendimento ambiental compareceram os representantes do atual proprietário da área autuada (VF 21 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ 41.389.217/0001-12) , a Sra Simone Mata da Silva , CPF 13447946881 e o Sr. Vitorio Rossi , CPF 944.794.028-53. Eles informaram que informaram que a área não é mais da VICORP Empreendimento Imobiliários. Eles assumiram o dano e tem interesse em conciliar. Dessa forma o presente AIA deverá ser anulado e substituído em nome da VF 21 Empreendimento Imobiliários, conforme dados que constam no contrato social apresentado. Eles também apresentaram uma licença CETESB que não era referente ao dano que consta nos AIAS 20210716004720-1 e 20210716004720-2.

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210716004720-2

Datada Infração: 24/07/2021

Autuado: VICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF: 05.362.094/0001-62

Data da Sessão: 01/10/2021

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções. O Atendimento do novo auto será agendado para data oportuna. Na sessão de atendimento ambiental compareceram os representantes do atual proprietário da área autuada (VF 21 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ 41.389.217/0001-12) , a Sra Simone Mata da Silva , CPF 13447946881 e o Sr. Vitorio Rossi , CPF 944.794.028-53. Eles informaram que informaram que a área não é mais da VICORP Empreendimento Imobiliários. Eles assumiram o dano e tem interesse em conciliar. Dessa forma o presente AIA deverá ser anulado e substituído em nome da VF 21 Empreendimento Imobiliários, conforme dados que constam no contrato social apresentado. Eles também apresentaram uma licença CETESB que não era referente ao dano que consta nos AIAS 20210716004720-1 e 20210716004720-2.

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20210904010978-1

Datada Infração: 04/09/2021

Autuado: JOSE DOS PASSOS DA SILVA

CPF: 328.924.206-44

Data da Sessão: 01/10/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.000,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20210830010574-1

Datada Infração: 09/09/2021

Autuado: Nivaldo domingos dos santos

CPF: 123.650.538-74

Data da Sessão: 01/10/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 800,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20210809007804-1

Datada Infração: 11/09/2021

Autuado: ANTONIO MARCOS PIFFER

CPF: 119.419.138-06

Data da Sessão: 01/10/2021

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.500,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20210918017153-1

Datada Infração: 18/09/2021

Autuado: FLAVIO GINO DE ANACLETO

CPF: 287.189.308-08

Data da Sessão: 01/10/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.200,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb